

RIO GRANDE DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2004 A AGOSTO DE 2005 - 2º QUADRIMESTRE DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	1º/09/04 a 31/08/05	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	246.291.141,94	
Pessoal Ativo	248.809.190,60	
Pessoal Inativo	77.444.293,21	
(-) Despesas não Computadas		
IRRF - Ativos	39.594.379,60	
IRRF - Inativos	11.764.836,09	
Contribuição Previdenciária Suplementar	28.603.126,18	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	246.291.141,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.644.623.801,54	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	2,1151%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	232.892.476,03	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,9%	221.247.852,23	
<p>FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE</p> <p>NOTAS: 1) Deduzindo-se os valores referentes a Revisão Anual Salarial, de que trata o art. 37, inciso X, da CF, decorrente da aplicação da Lei nº 11.913/03, no total de R\$ R\$ 3.774.411,28, bem como a incorporação da URV, a partir de setembro/04, no montante de R\$ 22.496.031,60, fundamentado na Informação Técnica nº 08/2005, de 17/06/2005, do TCE-RS, e ainda, Auxílio-Creche e Auxílio-Transporte, classificados incorretamente como Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 628.624,36 e IRRF Ativos e Inativos, relativos ao mês de agosto/05, contabilizado após o encerramento do mês, no valor de R\$ 4.366.651,37, a Despesa Total com Pessoal Ajustada corresponde a R\$ 215.025.423,33, representando, como Limite Legal, 1,8465% sobre a Receita Corrente Líquida.</p> <p>2) O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionista como gastos de pessoal.</p> <p>3) Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS.</p> <p>4) Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações nºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente.</p>		
Roberto Bandeira Pereira Procurador-Geral de Justiça	Jorge Antônio G. Machado Diretor-Geral	Pedro Gabriel Kenne da Silva Contador e Auditor-Geral do Estado